



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO AREIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 9, DE 18 DE JULHO DE 2023**

REFERENTE AO PROJETO APROVADO NO EDITAL Nº 03/2023 SETEC/MEC - CHAMADA PÚBLICA/EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

A Direção do *Campus Avançado Areia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER nº. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação, para atuarem no projeto de extensão e cultura intitulado “Loiças da Chã da Pia”, aprovado no Edital nº 03/2023-SETEC/MEC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria Geral do *Campus Avançado Areia*, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

## 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18 de julho de 2023



Impugnação do Edital	19 de julho de 2023
Inscrições	19 a 21 de julho de 2023
Análise da documentação pela comissão do Edital	22 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar e Convocação para entrevistas	24 de julho de 2023
Entrevistas	25 de julho de 2023
Resultado Preliminar	25 de julho de 2023
Interposição de Recursos	26 de julho de 2023
Resultado Final da Avaliação	27 de julho de 2023

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de relato encaminhado para o e-mail [cca.aria@ifpb.edu.br](mailto:cca.aria@ifpb.edu.br), exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista o interessado deve:**

- a) **Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFPB**
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- e) Ter conhecimento em informática básica (planilhas, documentos de texto, apresentações), edição de vídeos, conceitos básicos do terceiro setor e conhecer a comunidade da Chã da Pia.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1 Atribuições do discente bolsista:**

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais presencial;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e

- execução das atividades;
- f) Realizar redação, auxílio e revisão de relatórios descritivos referentes aos pedidos de marca coletiva e indicação geográfica referentes ao projeto apresentado;
  - g) Orientar a Associação parceira do projeto na juntada e elaboração de documentos pertinentes ao pedido de IG segundo a legislação vigente;
  - h) Auxiliar coordenador no levantamento de dados, reuniões com os membros da Associação e instituições apoiadoras;

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga **horária discriminados na tabela abaixo: Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IT)**

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Carga horária semanal	Valor
Estudante Ensino Técnico IT	20 (vinte) horas	R\$700,00

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IT).

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFES através da FACTO (Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Espírito Santo), que regem o Edital, caracterizando a seleção como expectativa de direito. Não há responsabilidade financeira do IFPB sob este edital.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Estão ofertadas 02 (duas) vagas para bolsista IT

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por envio de e-mail com todos os anexos preenchidos e assinados para [maria.brandao@ifpb.edu.br](mailto:maria.brandao@ifpb.edu.br) ou **presencial no Campus Avançado Areia**, localizado na Rua Prefeito Pedro da Cunha Lima, s/n – Bairro Jussara, Areia - PB.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.

8.2 O processo seletivo constará de 03 (três) etapas:

(i) avaliação documental - preenchimento de formulário de inscrição e comprovação de matrícula (classificatório e eliminatório),

(ii) análise de rendimento escolar e

(iii) entrevista (classificatório e eliminatório);

### 8.3 Da Avaliação Documental

8.3.1 Estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPB.

8.3.2 Serão adotados como critérios para seleção os documentos e comprovantes seguintes:

- Comprovante de estar devidamente matriculado no curso (Histórico escolar ou declaração do SUAP);

- URL do currículo na plataforma Lattes;

- Cópia de RG, CPF e Dados bancários;

- Termo de Compromisso de Disponibilidade de carga horária para atuação no projeto (Anexo I).

- Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal para menores de 18 anos (Anexo II);

8.3.3 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 8.3.2 tornará a inscrição indeferida.

### 8.4 Da Avaliação de rendimento escolar (Etapa I)

8.4.1 Para avaliação de rendimento escolar será considerado o CRE do estudante. O candidato deve acessar seu histórico escolar no SUAP e anexar em PDF o formulário de inscrição.

8.4.2 Esta etapa terá **Peso 30,0 pontos**, sendo o valor máximo atribuído ao candidato de maior CRE e realizada média ponderada para os demais.

## 8.5 Da entrevista

8.5.1 Esta etapa será realizada por videoconferência usando a plataforma do Google meet. O link da entrevista será enviado aos candidatos aptos pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.

8.5.2 O horário das entrevistas será informado com um dia de antecedência. O não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

8.5.3 A entrevista, etapa de caráter eliminatório, será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 10,0
2	Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital	0,0 a 30,0
3	Capacidade de apresentar soluções para o problema prático apresentado pelos avaliadores*	0,0 a 30,0
4	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital	0,0 a 10,0

\*Os avaliadores deverão formular problema prático para cada um dos perfis e apresentar igualmente aos candidatos que concorrem entre si, garantindo equidade na avaliação.

8.5.4. A entrevista será realizada por pelo menos dois avaliadores, devendo a pontuação total da entrevista resultar na média aritmética simples das notas emitidas pelos avaliadores.

8.5.5. Cada avaliador deverá preencher formulário de avaliação em que conste além das notas atribuídas conforme tabela acima, o respectivo relatório da entrevista, como fundamentação para a nota atribuída.

8.5.6. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **50 pontos** na fase de entrevista. O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.5.7. O IFPB não se responsabiliza por qualquer falha técnica ou restrição de acesso ao link por parte do candidato que comprometa sua participação nesta etapa do certame, e, em caso de interrupção por comprometimento temporário no acesso, haverá tolerância de até 10 minutos para que seja restabelecida a entrevista ao candidato.

## 8.6 Os critérios e os instrumentos de seleção para ambas as bolsas serão os seguintes:

8.6.1 Avaliação Curricular (peso 30) e entrevista (peso 70)

8.6.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, a idade do estudante. Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate o CRE dos estudantes.

8.6.3 Todos os resultados serão publicados no site do Campus Avançado Areia, endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/areia](http://www.ifpb.edu.br/areia).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas dos **discentes** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *Campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo Proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte,

por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológica estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 No caso de dúvida ou esclarecimento sobre este edital, o candidato poderá contactar o endereço eletrônico: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br)

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus Avançado Areia*.

Areia /PB, 18 de julho de 2023.

JOSERLAN NONATO MOREIRA  
SIAPE 1923629  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
COORDENADOR DE EXTENSÃO  
Campus Avançado Areia

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e com CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das condições contidas no EDITAL Nº 9, DE 18 DE JULHO DE 2023 REFERENTE AO PROJETO APROVADO NO **EDITAL Nº 63/2021 SETEC/MEC - CHAMADA PÚBLICA/EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**, especialmente no tocante à disponibilidade de carga horária e atribuições do bolsista descritas, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio de sua finalidade.

Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas Atividades propostas pelo projeto. Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Areia – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do proponente



## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (para menores de 18 anos)

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 08/2023, no qual o estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à bolsa, durante o tempo proposto no projeto.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\*Necessário anexar cópia do RG do responsável